PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3079, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994. Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências. 000191

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$:15.059,17 (quinze mil, cinquenta e nove reals e dezessete centavos), destinado à consecução, pelo Município, da contrapartida, a seu cargo, no Convênio celebrado com a Fundação Nacional de Saúde com vistas à conclusão da construção, em Itulutaba, do Centro de Zoonoses.

Art. 29 - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 19 desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. $3\underline{\circ}$ - Esta lei entra em vigor na data de sua public \underline{a} ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituutaba em 01 de novembro de 1994.

> João Batista Arantes da Silva - Prefeito de Ituiudaba -